## Decreto N° 150 - de 01 de Setembro de 2016

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto r a Lei nº 1630, 22 de cezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme d scriminação abarro, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este firm.

Orgão 02 - PREFEITURA N Unidade 06 - SEC DE OBR Sub-Unidade 00 - SEC DE 2 06 00 15 452 022 2 0058	AAS E SERVIÇOS	R\$	3.290,80
2.00.00.15.452.022.2.0056	-4.4.30.31.00 GONGERVAGAG DE VIAGT GELIGAG		
Total da Sub-Unidade 00			3.290,80
Total da Unidade 6		R\$	3.290,80
Total Geral		R\$	3.290,80
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Total Geral			0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publ cação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Setembro de 2016

JOSE RONALDS AVANI PREFE TO MUNICIPAL CFF: 454-963.62 1-49